



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL FÓRUM DE ELEIÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2025-2027 - JANEIRO/2025.**

9 Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2025, no horário compreendido  
10 das 9h às 11h, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes,  
11 153 - Glória, em Joinville, Santa Catarina, a reunião da Comissão Eleitoral da  
12 Eleição do Fórum da Sociedade Civil para análise e deliberações relativas à Eleição  
13 do Fórum da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027. Estiveram presentes os  
14 conselheiros de direito membros da comissão Sr. Douglas Christian Jung, Miriam  
15 Martins, Fernanda Muller, a Assessoria Técnica do CMDCA Zenaide Terezinha  
16 Schappo Arins e Beatriz Bezerra de Carvalho. O conselheiro Douglas deu como  
17 aberta a reunião e a comissão iniciou a conferência e análise dos documentos das  
18 instituições. Após análise, foram **deferidas e indeferidas** as seguintes indicações  
19 para conselheiros de direito:

<b>DEFERIDAS</b>	
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	Daiana Delamar Agostinho
Instituto Joinvillense de Educação e Assistência Centro Educacional Dom Bosco	Janaina Emanuele de Souza
Instituto Luterano de Obras Sociais - ILOUS	Magali Van Vessen
Fundação Padre Luiz Fachini	Jardel Corrêa
Instituto Youp Up	Fabiane Miglioli Schmidt
Núcleo Socio Terapêutico Joinville - ASENJ	Ieda Nicole Bordignon
ADESD - Universo Down	John Marlos Klein
Pastoral da Criança - Diocese de Joinville	Lourdes Firmo
Instituto Conforme	Ana Carolina de Castro Freitas Santos
Associação Projeto Resgate	Fernanda Heinz Cruz Kaminski



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS	Denis Francis Valim
Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Joinville	Ridiana Ortiz Dos Santos Appi
Fundação Pró-Rim	Delicélia Vieira

20

<b>INDEFERIDAS</b>	
<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>INDICADOS A CANDIDATOS</b>
AMUNESC	Evelise Maria Junkes Buzzi
Associação de Amigos do Autista - AMA	Karine Priscila Grosskopf de Britto

21 Na sequência foi realizada a análise e conferência dos documentos dos indicados a  
22 delegados na votação do Fórum. Após a análise, foram **deferidas** e **indeferidas** as  
23 seguintes indicações para delegados:

24

<b>DEFERIDAS</b>	
<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>CANDIDATOS A DELEGADOS</b>
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	Giane Busco Correia
Instituto Luterano de Obras Sociais - ILOUS	Magali Van Vessen
Fundação Padre Luiz Fachini	Jardel Corrêa
Núcleo Sócio Terapêutico Joinville - ASENJ	Elaine Villalba
ADESD - Universo Down	John Marlos Klein
Associação Projeto Resgate	Mônica Elisa Heinzelmann
Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS	Denis Francis Valim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - Joinville - SC

Associação de Amigos do Autista -  
AMA

Karine Priscila Britto

25

INDEFERIDO	
INSTITUIÇÕES	CANDIDATOS A DELEGADOS
Instituto Joinvillense de Educação e Assistência Centro Educacional Dom Bosco	Janaina Emanuele de Souza

26

27 **Considerações Finais e Encerramento:** Conforme o Edital nº 01/2024 -  
28 SAS.UAC.CMDCA (SEI nº 0023666151/2024), art. 7º §1º o prazo para a entrega  
29 das documentações necessárias para regularização da inscrição pelas Entidades  
30 cujas inscrições foram indeferidas, será nos dias 30 e 31/01/2025 na Secretaria  
31 Executiva do CMDCA, das 08h às 14h. Outro assunto analisado pela Comissão  
32 Eleitoral foi o de aceitar inscrições devidamente documentadas até as 8h do dia  
33 06/02/2025 no Fórum de eleição, devido ao baixo número de inscrições. Sendo o  
34 que temos para o momento. Sem mais a tratar, eu Miriam Martins, secretária desta  
35 reunião, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada eletronicamente pelo  
36 Presidente da Comissão Eleitoral e pela Presidente do CMDCA. Esta ata será  
37 publicada na página do Conselho e a lista de presença encontra-se arquivada junto  
38 a ata original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regramentos  
39 de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos  
40 fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

41

42

43

44

45

46

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANA DELAMAR AGOSTINHO  
Data: 29/01/2025 17:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiana Delamar Agostinho  
Presidente do CMDCA